

O CUSTO DE PAGAR TRIBUTOS.

Michele Aparecida Szostak¹

RESUMO

O estudo teve como objetivo geral analisar quanto custa pagar tributos nas empresas que mais arrecadam na região do Planalto Norte Catarinense. É de grande relevância o estudo deste assunto devido às inovações, pois as empresas estão investindo cada vez mais em tecnologia para atenderem as obrigações impostas pelo fisco e talvez os empresários ainda não notaram o quanto já investiram e estão investindo para cumprir com as obrigações fiscais. Esta pesquisa caracteriza-se como exploratória, com abordagem qualitativa, tendo como base a pesquisa bibliográfica e o estudo de caso. Foi elaborado um questionário e enviado por meio eletrônico para empresas do Planalto Norte Catarinense. Logo após o recebimento dos questionários, foi feita a análise dos dados. Nota-se que, após as mudanças na legislação tributária, as empresas tiveram um aumento de despesas para conseguirem atender as exigências, e que dependendo do ramo de atividade o valor dispendido para pagar os tributos é quase igual ao custo para gerar as informações ao fisco.

PALAVRAS-CHAVE: Custo dos tributos, exigências fiscais, tecnologia.

ABSTRACT

The study was aimed at analyzing how much it costs to pay taxes on companies that collect in the North Plateau of Santa Catarina. It is of great importance to study this subject due to innovations, as companies are increasingly investing in technology to meet the obligations imposed by the tax authorities and entrepreneurs may have not noticed much already invested and are investing to meet tax obligations. This research is characterized as descriptive and quantitative approach, based on the literature review and case study. A questionnaire was developed and sent electronically to companies of the Plateau North of Santa Catarina. Soon after the receipt of the questionnaires was done analysis. Note that after the changes in the tax law firms had increased expenditures to achieve meet the requirements, and depending on the type of activity the amount spent to pay taxes is almost equal to the cost to generate the information to the tax authorities.

KEYWORDS: Cost of taxes, tax requirements, technology.

¹ Pós-graduanda em Contabilidade Tributária, Universidade do Contestado – Campus Canoinhas

1 INTRODUÇÃO

Este estudo tem como tema a verificação do custo para se pagar tributos, ou seja, analisar o valor pago de tributos com o custo para as empresas conseguirem cumprir todas as obrigações fiscais previstas na legislação, incluindo sistemas, profissionais qualificados, internet, etc.

A contabilidade não está limitada apenas aos lançamentos das partidas dobradas, ela é uma ciência ampla e, na atualidade, a contabilidade de custos tem vasto campo de atuação, uma vez que as empresas necessitam saber quanto gastam com cada processo, para que possam melhorar sua produtividade, diminuir os desperdícios, e aumentar o lucro.

Com o advento do SPED (Sistema público de escrituração digital), aumentou-se a preocupação com os controles de estoques e controles fiscais mais rigorosos; com isso, os custos indiretos das empresas aumentaram, pois as mesmas foram obrigadas a investir mais em sistemas, assessorias, treinamento de pessoal, etc.

Quando as empresas não têm um controle de custos implantado, dificilmente conseguem analisar o quanto estão dispensando de dinheiro com custos ligados ao pagamento dos tributos e também com a elaboração das declarações que o fisco está exigindo. Diante deste fato, surge a seguinte questão problema: quanto custa para uma empresa cumprir com as exigências fiscais?

Este artigo justifica-se diante da necessidade de analisar o custo de uma empresa para prestar todas as informações ao fisco, uma vez que, por meio do controle de custos, a empresa terá condições de verificar qual o seu custo, quais custos podem ser reduzidos e para quais informações devem ser dadas maiores atenções.

Também se pretende sensibilizar os gestores para a importância do controle dos valores dispensados para prestar informações ao fisco, uma vez que a empresa pode analisar se compensa fazer, ter pessoal próprio para elaborar essas informações ou se é mais viável a terceirização desses serviços.

Este artigo tem como objetivo geral analisar quanto custa pagar tributos nas empresas que mais arrecadam na região do Planalto Norte Catarinense. Busca-se realizar um estudo de caso nas empresas, identificando os custos das empresas com o cumprimento das exigências fiscais; logo após, tabular e analisar os dados obtidos.

2 MÉTODOS

Esta pesquisa caracteriza-se como exploratória, com abordagem qualitativa e quantitativa. “A pesquisa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema, com o objetivo de torná-lo mais explícito ou constituir hipóteses”. (GIL, 2009).

A pesquisa exploratória teve como base o estudo de caso e a pesquisa bibliográfica; pois a pesquisa é bibliográfica, “quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e atualmente com material disponibilizado na internet” (GIL, 1999, p. 22).

E o “estudo de caso é um modelo proposto para a produção do conhecimento num campo específico, que aponta princípios e regras a serem observados ao longo de todo o processo de investigação” (GIL, 2009).

Sendo, o estudo de caso uma modalidade de pesquisa amplamente utilizada nas ciências sociais aplicadas, como é o caso de pesquisas contábeis quando se analisa casos específicos.

Inicialmente a população da pesquisa compreendia as 45 empresas que mais faturam em 9 municípios da Região do Planalto Norte Catarinense (Canoinhas, Três Barras, Major Vieira, Monte Castelo, Bela Vista do Toldo, Papanduva, Mafra, Itaiópolis, Irineópolis), sendo que foram selecionadas as 5 empresas que mais arrecadam (faturam) de cada município, de acordo com os dados obtidos (nome, CNPJ e cidade das empresas que mais faturam) da Amplanorte (Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense). Das 45 empresas, o contato não foi possível com 8 empresas; dos 37 questionários enviados por correio eletrônico, apenas 3 retornaram com as respostas, 4 retornaram o e-mail informando que não seria possível responder ao questionário, devido ao fato de se tratar de informações confidenciais, e 30 empresas não responderam o questionário.

Portanto, da população inicial de 45 empresas, um total de 3 empresas representam a amostra por acessibilidade investigada, sendo assim foi feito um estudo de caso das empresas que responderam o questionário. Foi feita uma busca dos telefones das empresas na internet e logo após foram realizadas ligações telefônicas para todas as empresas com o intuito de se obter o e-mail em que deveria ser enviado o questionário, explicar o porquê da pesquisa e, logo após, o questionário foi enviado por correio eletrônico. Em frente ao questionário foi

elaborado um texto, explicando a natureza da pesquisa, sua importância e a necessidade de se obter a resposta. O questionário foi estruturado com perguntas abertas e fechadas. A partir das respostas das empresas foi analisado os dados de cada empresa, fazendo-se o estudo de caso de cada uma delas.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

A contabilidade surgiu há muitos anos, quando o homem sentiu a necessidade de controlar o patrimônio, porém, na época, os controles eram bem mais simples e havia bem menos informações, mas eles existiam.

Conforme Ludícibus (1995, p. 28):

Alguns historiadores fazem remontar os primeiros sinais objetivos da existência de contas aproximadamente a 4.000 anos antes de Cristo (de agora em diante, a.C). Entretanto, antes disso, o homem primitivo, ao inventariar o número de instrumentos de caça e pesca disponíveis, ao contar seus rebanhos e contar suas ânforas de bebidas, já está praticando uma forma rudimentar de contabilidade.

Portanto, contabilizar se destina a fornecer a seus usuários demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização.

Para Oliveira (2009, p. 5): “A noção de entidade, campo de aplicação da contabilidade é bastante ampla, abrangendo as pessoas físicas e as jurídicas de direito privado ou de direito público que detenham um patrimônio”.

A contabilidade, nos dias atuais, fornece grandes quantidades de informações e resoluções de problemas com antecedência. Diante deste contexto, se uma entidade tem um sistema contábil bem estruturado, ela pode utilizar essas informações para as decisões gerenciais, e uma vez que a contabilidade é uma ciência social aplicada, tem várias ramificações, sendo duas delas a contabilidade tributária e a contabilidade de custos.

Não existe um sistema de custos pronto e que sirva de modelo para todas as entidades; é preciso que cada entidade molde um sistema de acordo com suas necessidades e sua realidade. O seu nível de detalhe deverá refletir a estrutura da organização, dos objetos de custos, dos relatórios legais e gerenciais e do nível da informação demandada. (MAUSS; SOUZA, 2008).

Segundo Leone (2001, p. 18):

A contabilidade de custos pode ser conceituada como o ramo da função financeira que acumula, organiza, analisa e interpreta os custos dos produtos, dos estoques, dos serviços, dos componentes da organização, dos planos operacionais e das atividades de distribuição para determinar o lucro, para controlar as operações e para auxiliar o administrador no processo de tomada de decisões e de planejamento.

Neste sentido, pode ser utilizada como uma ferramenta gerencial que ajuda os gestores na tomada de decisões se for utilizado de maneira correta. Para Crepaldi (2009, p. 2), a contabilidade de custos é:

Uma técnica utilizada para identificar, mensurar e informar os custos dos produtos e/ ou serviços. Ela tem a função de gerar informações precisas e rápidas para a administração, para a tomada de decisões. É voltada para a análise de gastos da entidade no decorrer de suas operações.

Deste modo, para ajudar na tomada de decisões, a informação precisa ser precisa e rápida. Um bom sistema de custos deve ter instrumentos que auxiliem nos controles e também na tomada de decisões.

Assim sendo, os principais objetivos da contabilidade de custos, conforme Crepaldi (2009, p. 2), são:

- Ter dados para o estabelecimento de padrões, orçamentos e outras formas de previsão.
- Acompanhar os gastos efetivamente ocorridos e compará-los com os valores anteriormente definidos.
- Estabelecer preços de vendas compatíveis com o mercado em que atua
- Conhecer a lucratividade de cada produto.
- Decidir sobre corte de produtos: opção de compra ou de fabricação.
- Reduzir custos.
- Determinar o Ponto de Equilíbrio.
- Avaliar o desempenho.

Portanto, a contabilidade de custos, se utilizada corretamente, pode servir para melhorar, e muito, o desempenho e resultado da empresa, ainda mais na era em que a sociedade se encontra, onde mudanças constantes estão ocorrendo, principalmente nas legislações tributárias, de uma forma mais expansiva a partir do ano de 2006, que foi quando o governo brasileiro começou a modificar mais a legislação quanto às obrigações acessórias das empresas, onde novas declarações foram criadas e outras modificadas. (Receita Federal do Brasil, 2013).

No Brasil, há quatro formas de tributação para as empresas, sendo elas: Lucro Real, Lucro Presumido, Lucro arbitrado e simples nacional. (RIR,1999). No

início do ano calendário, respeitando a legislação em vigor, a empresa pode optar por uma das formas de tributação. De acordo com o art. 247, do RIR/1999:

Lucro real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação fiscal. A determinação do lucro real será precedida da apuração do lucro líquido de cada período de apuração com observância das leis comerciais.

Ou seja, é a forma de tributação onde se apura o lucro tributável para fins do imposto de renda e contribuição social; já a modalidade de tributação definida como lucro presumido leva essa descrição pelo fato de que as apurações do tributo devido pelas empresas optantes por essa modalidade se submetem ao cálculo de seus tributos através da presunção de suas receitas (faturamento por meio de presunção). Para Fabretti (2008, p. 215), o lucro presumido:

É uma alternativa para as pequenas e médias empresas, até o limite da receita bruta total, estabelecido em lei. Essas, em vez da apuração pelo lucro real, ou seja, mediante escrituração contábil, podem presumir esse lucro. Consideram como lucro presumido o resultado da aplicação de determinado percentual sobre a receita bruta.

Por exemplo: receita bruta de 100.000,00 x 8% = lucro presumido de 8.000,00.

IR 15% x 8.000,00 = 1.200,00

O simples nacional é uma das formas de tributação mais conhecidas e adotadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e a modalidade de tributação oferecida pelo simples é bastante diferenciada das demais e considerada também como uma forma de tributação simplificada e favorecida. De acordo com Oliveira (2009, p. 172), o tratamento é especial por que:

I) à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, Estados e Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias.

II) ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias; e

III) ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

Além das três modalidades, ainda existe o arbitramento de lucro que, de acordo com a Receita Federal do Brasil (2013):

É uma forma de apuração da base de cálculo do imposto de renda utilizada pela autoridade tributária ou pelo contribuinte. É aplicável pela autoridade tributária quando a pessoa jurídica deixar de cumprir as obrigações acessórias relativas à determinação do lucro real ou presumido, conforme o

caso. Quando conhecida a receita bruta, e, desde que ocorrida qualquer das hipóteses de arbitramento previstas na legislação fiscal, o contribuinte poderá efetuar o pagamento do imposto de renda correspondente com base nas regras do lucro arbitrado.

Como foi exposto anteriormente, o Simples Nacional é diferenciado e as obrigações acessórias para esta modalidade também são menores, porém para pessoas jurídicas que optam pelo Lucro Presumido ou real ocorreram algumas modificações na legislação.

A transmissão da DCTF (Declaração de débitos e créditos federais) e a DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais) passou a ser mensalmente para muitas empresas, e outras declarações como, por exemplo, a DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde) foi criada, ambas com o intuito da Receita Federal do Brasil fazer o cruzamento de mais informações para que possa diminuir a sonegação fiscal existente no Brasil. (Receita Federal do Brasil, 2013).

E as principais mudanças na legislação que ocorreram a partir de 2009 (de acordo com a tributação da empresa, faturamento e atividade) e que normalmente aumentam o custo para gerar todas as informações que o fisco exige são: SPED contábil (Sistema Público de Escrituração Digital - Escrituração Contábil Digital), SPED Fiscal do ICMS (EFD-ICMS), e SPED Fiscal do PIS e Cofins (também chamado EFD Contribuições).

Conforme o art 2º, do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, da Receita Federal do Brasil:

O SPED é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

Porém, para as empresas que já estão obrigadas aos SPEDs, as obrigações acessórias só aumentaram, pois nenhuma das declarações acessórias existentes antes do SPED foi eliminada; por este motivo, as obrigações da contabilidade aumentaram e o controle e as informações exigidas pelo fisco se tornaram maiores.

Com essas modificações, o governo brasileiro tende a aumentar o custo para manter a empresa, pois esta precisa de um pessoal qualificado para gerar as informações que o fisco exige um bom software, boas ferramentas tecnológicas e também mais assessoria contábil e advocatícia.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Analisando os dados do estudo de caso, conforme quadro nº. 1, sendo que cada número corresponde ao número da questão respondida, conforme anexo A, notou-se que 100% das empresas que responderam os questionários têm como forma de tributação o lucro real; duas estão obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica desde 2010 e uma desde 2009, lembrando que a obrigação do uso da nota fiscal eletrônica, no início, era de acordo com cada ramo de atividade da empresa e dependendo do tamanho do faturamento a mesma poderia ser dispensada da emissão.

Quadro 1 – Tabulação dos dados

Perguntas/Respostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	Lucro Real	Lucro Real	Lucro Real
2	Laminas e Compensados	Indústria de Alimentos	Papeleira
3	2010	Sim, Desde 2009.	sim - 2009
4	2010	2010	2010
5	2012	2012	2012
6	Sim	Sim	Sim
7	R\$ 501,00 à R\$ 1.500,00	R\$ 501,00 à R\$ 1.500,00	R\$ 2.501,00 à R\$ 5.000,00
8	R\$ 5.000,00 à 10.000,00	Acima de R\$ 10.000,00	Acima de R\$ 10.000,00
9	R\$ 101,00 à R\$ 500,00	Acima de R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00 à R\$ 10.000,00
10	R\$ 1.501,00 à R\$ 2.500,00	Acima de R\$ 10.000,00	Acima de R\$ 10.000,00
11	R\$ 100,00 à R\$ 500,00	R\$ 2.501,00 a R\$ 5.000,00	Acima de R\$ 10.000,00
12	1 à 3	4 à 6	1 à 3
13	R\$ 1.001,00 à R\$ 1.500,00	R\$ 1.501,00 à R\$ 2.500,00	R\$ 2.501,00 à R\$ 3.000,00
14	Menos de 1%	5,44%	30,75%
15	Menos de 1%	Não temos este número.	0,50%

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

Todas as empresas responderam que estão obrigadas a apresentar o SPED fiscal, desde 2010; sendo que a obrigação do SPED fiscal é de acordo com o faturamento informado na DIME (Declaração do ICMS e do Movimento Econômico), conforme Art. 25, do Anexo 11, do RICMS/SC.

Todas as empresas que responderam o questionário, por serem do lucro real, estão obrigadas a apresentar o SPED contribuições – PIS e Cofins, desde janeiro de 2012. Quanto à consultoria tributária e contábil, todas as empresas responderam que têm e que depois da implantação da nota fiscal eletrônica, duas delas gastaram

mais de R\$ 10.000,00 com alterações de sistemas e melhorias em informática; e uma gastou de R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00.

Também foi questionado às empresas se as mesmas tiveram que contratar mais pessoas para conseguirem atender as exigências do fisco, e as mesmas responderam que sim e teve uma das empresas que contratou até 6 pessoas por causas das mudanças na legislação, ou seja, aumentaram seu custo com pessoal para conseguir atender as exigências.

Além de contratarem, as empresas também investiram em treinamentos, sendo que uma das empresas respondeu que investiu mais de R\$ 10.000,00 para atender as exigências do fisco.

Na análise do questionário, nota-se que dois dos entrevistados responderam que dispendem mais de R\$ 10.000,00 para pagar a contabilidade, e um dispense de R\$ 1501,00 a R\$ 2.500,00. As empresas entrevistadas têm diferentes gastos com sistemas, pois a do ramo de Compensados gasta de R\$ 101,00 a R\$ 500,00, a indústria de alimentos gasta de R\$ 2.501,00 a R\$ 5.000,00 e a papelreira, acima de R\$ 10.000,00.

Com relação à porcentagem dos tributos, notou-se que dependendo do ramo de atividade, a porcentagem paga de tributos é diferente, e isto se deve ao fato dos incentivos fiscais, pois algumas empresas exportam mais, tendo mais benefícios que as outras, por este motivo, as porcentagens são bem variadas, então algumas empresas, apesar de terem os incentivos fiscais, dispendem quase o mesmo valor para cumprir com as exigências fiscais que as outras, uma vez que não estão dispensadas de nenhuma exigência, e pelo contrário, são até mais fiscalizadas que as demais.

Verificou-se que a porcentagem de despesas com tributos em relação ao faturamento total de uma das empresas foi menos de 1%, de outra foi 5,44% e de outra 30,75%. Já a porcentagem de despesas para atender as exigências fiscais em relação ao faturamento total de uma empresa foi similar ao valor pago de tributos (menos de 1%); outra empresa não tinha este valor, e a outra respondeu que é menos de 1% também.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para as empresas, as alterações na legislação e implantações de obrigações acessórias têm um custo. Uma alteração dos meios para se transmitir obrigações implica em uma mudança nos relatórios financeiros da empresa e os utilizadores dessa informação têm que ter consciência do que essas alterações causarão. Nota-se que as empresas procuram fazer todas as mudanças que precisam para atender as exigências do fisco, mas às vezes não controlam muito quanto estão gastando para atender o fisco; e com esta pesquisa, pode-se perceber que as empresas que responderam o questionário investiram em tecnologia não para melhorar os seus controles administrativos, mas sim para atender o que o fisco estava exigindo. Observa-se que se as empresas utilizassem todas as ferramentas que têm ao seu alcance com certeza conseguiriam diminuir os desperdícios existentes e atender as exigências impostas pelo fisco

A legislação tributária brasileira é complexa e algumas empresas fazem as mudanças sem saber por que estão fazendo e o que o fisco quer controlar. E então, por medo de serem fiscalizadas, acabam não buscando os benefícios fiscais de que poderiam usufruir e diminuir a alta carga tributária da empresa. E se a empresa paga tributo a maior, quem deve buscar a diferença é a própria empresa, mas se a empresa paga a menor, é claro que a fiscalização cobra a diferença que deixou de ser paga pela empresa com juros e multas.

As empresas, para serem bem administradas, precisam de um bom administrador que saiba para onde está indo o dinheiro da empresa, se realmente está pagando os tributos corretamente, para não ficar à mercê da contabilidade e do fisco. Notou-se também que a maioria das empresas ainda tem receio de passar suas informações para pesquisas, e este é um dos fatores que pode ter levado as empresas a não retornarem o questionário. Notou-se que todas as empresas que responderam o questionário têm uma estrutura organizada; ou acabaram organizando depois das exigências impostas pelo fisco desde 2009, uma vez que o cruzamento de dados entre Governo Federal; Estadual e Municipal está cada vez maior.

O valor gasto com a contabilidade é relativo, devido a algumas empresas terem contabilidade própria, dentro da empresa, e outras terceirizarem algumas, ou todas as atividades contábeis.

Notou-se que as despesas com tributos, em relação ao faturamento total de uma das empresas, foi menos de 1%, de outra foi 5,44% e de outra 30,75%. Ou seja, de acordo com o ramo de atividade, este valor varia muito, seja porque a empresa exporta ou pelos benefícios fiscais que usufrui. Já a porcentagem de despesas para atender as exigências fiscais em relação ao faturamento total de uma empresa foi similar ao valor pago de tributos (menos de 1%); outra empresa não tinha este valor, e a outra respondeu que é menos de 1% também.

Quando as empresas utilizarem a tecnologia e as consultorias que existem à disposição não apenas para cumprir as exigências do fisco, mas sim para controlar melhor os seus custos poderão diminuir os seus desperdícios e se tornarem mais concorrentes no mercado.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Decreto-Lei nº. 3000 de 26 de março de 1999. **Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.** Diário Oficial [da República Federativa do Brasil].

BRASIL, Lei nº. 10.833 de 29 de dezembro de 2003. **Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.** Diário Oficial [da República Federativa do Brasil].

BRASIL, Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007. **Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.** Diário Oficial [da República Federativa do Brasil].

BRASIL, **Código tributário nacional, legislação tributária, constituição federal.** 13.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

BRASIL, Instrução Normativa RFB nº 940, de 19 de maio de 2009. **Dispõe sobre o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon).** Diário Oficial [da República Federativa do Brasil].

BRASIL, Instrução Normativa RFB nº 1.015, de 5 de março de 2010. **Dispõe sobre o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon).** Diário Oficial [da República Federativa do Brasil].

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso básico de contabilidade de custos.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária e societária para advogados.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

FIGUEIREDO, Sandra; CAGGIANO, Paulo Cesar. **Controladoria: teoria e prática.** São Paulo: Atlas, 1997.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. **Estudo de Caso.** São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

_____. **Contabilidade Gerencial.** São Paulo: Atlas, 1995.

LEONE, George Sebastião Guerra. **Custos: um enfoque administrativo.** 14 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

_____. **Curso de contabilidade de custos.** 3 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos.** 9 ed. São Paulo, Atlas, 2003.

_____. **Contabilidade de custos.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MAUSS, César Volnei; SOUZA, Marcos Antonio de. **Gestão de custos aplicada ao setor público:** modelo para mensuração e análise da eficiência e eficácia governamental. São Paulo: Atlas, 2008.

NAKAGAWA, Masayuki. **Introdução à controladoria:** conceitos, sistemas, implementação. São Paulo: Atlas, 1993.

_____. **ABC: Custeio Baseado em Atividades.** São Paulo: Atlas: 1994.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de, **Tratado de Metodologia Científica,** 2º edição, São Paulo, Pioneira, 2004.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária.** 3 ed. São Paulo, Saraiva, 2009.

PEREZ JUNIOR, José Hernandez; OLIVEIRA, Luís Martins de; COSTA, Rogério Guedes. **Gestão Estratégica de Custos.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2005.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **O que é o lucro arbitrado.** Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/DIPJ/2005/PergResp2005/pr556a585.htm>> Acesso em: 01 de jul. 2013.

_____. **Informações Gerais.** Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dacon/infogerai/oriengerai.htm>> Acesso em: 01 de jul. 2013.

_____. **DCTF – Declaração de Créditos Tributários Federais.** Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/principal/informacoes/infodeclara/declaradctf.htm>> Acesso em: 01 de jul. 2013.

_____. **Perguntas e respostas Dmed.** Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dmed/PerguntasRespostas.htm>> Acesso em: 01 de jul. 2013.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTA CATARINA, Decreto n. 2.870/01 e alterações. **Regulamenta o ICMS do Estado de Santa Catarina.** Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

ANEXO A – QUESTIONÁRIO

Pesquisa para Conclusão do Trabalho do Curso de Pós-Graduação em Contabilidade Tributária

Meu nome é Michele Aparecida Szostak, faço pós-graduação em Contabilidade Tributária da UnC Canoinhas, estou realizando uma pesquisa com intuito de analisar qual o custo de pagar tributos, gostaria de convidá-lo para participar desta pesquisa que será de suma importância para atingir o objetivo do estudo, desde já agradeço sua colaboração, lembrando que os seus dados não serão revelados. O questionário deverá ser respondido até o dia 15/04/2013.

1 - Qual a forma de tributação da sua empresa? *

- Lucro Real
- Lucro Presumido
- Simples Nacional

2 - Qual o ramo de atividade da sua empresa? *

- Confeccões
- Fumageira
- Comércio de alimentos
- Comércio de Eletrodomésticos
- Papeleira
- Indústria de Alimentos
- Indústria de equipamentos
- Outro:

3 - Sua empresa está obrigada a emitir nota fiscal eletrônica? Desde quando? *

4 - Se sua empresa for do Lucro Presumido e/ ou Real, está obrigada ao Sped Fiscal desde quando? *

5 - Se sua empresa for do lucro presumido e/ou real, está obrigada ao Sped Pis e Cofins (Contribuições) desde quando? *

6- Sua empresa tem consultorias contábeis, tributárias? *

- Sim
- Não

7- Se sim, qual o valor mensal pago para as mesmas?

- R\$ 100,00 à R\$ 500,00
- R\$ 501,00 à R\$ 1.500,00

- R\$ 1.501,00 à R\$ 2.500,00
- R\$ 2.501,00 à R\$ 5.000,00
- R\$ 5.000,00 à R\$ 10.000,00
- Acima de R\$ 10.000,00

8 - A partir da implantação da nota fiscal eletrônica e/ou da obrigação dos speds qual o valor aproximado que foi gasto com alterações de sistemas e melhorias em informática na sua empresa? *

- R\$ 0,00 à R\$ 99,00
- R\$ 100,00 à R\$ 500,00
- R\$ 501,00 à R\$ 1.500,00
- R\$ 1.501,00 à R\$ 2.500,00
- R\$ 2.501,00 à R\$ 5.000,00
- R\$ 5.000,00 à 10.000,00
- Acima de R\$ 10.000,00

9 - Sua empresa investiu em treinamentos para atender as exigências fiscais? Qual o valor gasto com estes treinamentos? *

- R\$ 0,00 à R\$ 100,00
- R\$ 101,00 à R\$ 500,00
- R\$ 501,00 à R\$ 1.500,00
- R\$ 2.501,00 à R\$ 5.000,00
- R\$ 5.000,00 à R\$ 10.000,00
- Acima de R\$ 10.000,00

10- Qual o valor pago para a sua contabilidade externa e/ou interna? *

- R\$ 100,00 à R\$ 500,00
- R\$ 501,00 à R\$ 1500,00
- R\$ 1.501,00 à R\$ 2.500,00
- R\$ 2.501,00 à R\$ 5.000,00
- R\$ 5.001,00 à R\$ 10.000,00
- Acima de R\$ 10.000,00

11- Qual o valor da mensalidade paga para as empresas de sistemas (softwares) contratados pela sua empresa? *

- R\$ 100,00 à R\$ 500,00
- R\$ 501,00 À R\$ 1.500,00
- R\$ 1.501,00 à R\$ 2.500,00
- R\$ 2.501,00 à R\$ 5.000,00

- R\$ 5.001,00 à R\$ 10.000,00
- Acima de R\$ 10.000,00

12 - Sua empresa contratou quantos funcionários a mais para conseguir atender a todas as mudanças impostas pelo fisco? *

- 0
- 1 à 3
- 4 à 6
- 7 à 10
- 11 à 20
- Acima de 20

13- Qual a média salarial paga a estes funcionários contratados para atender as mudanças impostas pelo fisco? *

- R\$ 765,00 à R\$ 1.000,00
- R\$ 1.001,00 à R\$ 1.500,00
- R\$ 1.501,00 à R\$ 2.500,00
- R\$ 2.501,00 à R\$ 3.000,00
- R\$ 3.001,00 à R\$ 5.000,00
- Acima de R\$ 5.000,00
- Outro:

14- Qual a porcentagem de despesas com tributos (PIS, COFINS, ISS, ICMS, IRRJ, CSLL, INSS, IPI etc) em relação ao seu faturamento total? *

Colocar a porcentagem total da empresa com o gasto com tributos em relação ao seu faturamento.

15 - Qual a porcentagem de despesas que a empresa tem para atender as exigências fiscais (contador, consultorias, manutenção de equipamentos, aumento de folha, treinamentos, etc) em relação ao seu faturamento total? *

Colocar a porcentagem total em relação ao seu faturamento total.